



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Gabinete da Diretoria Geral

P O R T A R I A N º 138/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1 e ½ (uma e meia) diárias aos senhores : **LUIZ ANTÔNIO DA VEIGA JARDIM**, funcionário requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) e **LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA**, motorista requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), referentes aos dias 1º e 02 /10/96, dias em que estarão em CRIXÁS/GO, para entregar cédulas de votação, conforme solicitação de diárias da Secretaria de Administração do TRE/GO.

CUMpra-se e ANOTE-se.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 1º dias do mês de outubro de 1996.

Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO